

NÚMERO DE MATERIAL 1.8925 · CLASSE 1.8

S890QL1

Nº do material 1.8925

também consta como EStE 890 V

Composição química, valores mecânicos e físicos e 2 designações normativas de 1 regiões.

DENSIDADE 7.85 g/cm³	OUTRAS DESIGNAÇÕES 2 em 1 regiões	VALORES DE PROPRIEDADES 17 registrados
--------------------------------	---	--

Composição química

Fração mássica em %

O que é esta liga



Escala logarítmica, de 0,01 % a 100 % — cada valor aqui é diretamente comparável, década a década.



A escala é logarítmica, e não a fração bruta do elemento na liga — a única forma honesta de mostrar 0,01% e 100% em uma única imagem, e significa que qualquer valor aqui pode ser comparado com qualquer outro.

Temperaturas de transformação previstas

calculadas a partir da composição · °C

AE3 PREVISTA 792 °C	AE1 PREVISTA 723 °C	ACM PREVISTA 475 °C	BS PREVISTA 456 °C
------------------------	------------------------	------------------------	-----------------------

Propriedades mecânicas

4 valores em 1 estados

ESTADO · DIMENSÃO	REH N/mm ²	RM N/mm ²
3 – 50	890	940–1100
50 – 100	830	880–1100

Propriedades físicas

1 valores

PROPRIEDADE	VALOR	UNIDADE
Densidade	7.85	g/cm ³

Designações nas diversas normas

2 designações · 2 documentadas como idênticas

Europa	2
ESTe 890 V Nome próprio da qualidade	din-en
S890QL1 Nome próprio da qualidade	din-en

Nota sobre o uso. Os dados foram reunidos em consciência a partir de normas de acesso público e de documentação de fabricantes. Não substituem nem um ensaio de materiais nem um documento de inspeção segundo a EN 10204. Solicite o certificado de usina segundo a EN 10204 2.1, 3.1 ou 3.2 junto com a sua consulta. Prevalece sempre a norma em sua edição vigente.

Consulta sobre S890QL1

Proposta, disponibilidade, certificado de usina ou uma questão técnica — diretamente na página do material.

Iniciar uma consulta

FICHA TÉCNICA ONLINE Ver a página do material	BUSCA DE QUALIDADES Buscar todas as qualidades	Nº DO MATERIAL 1.8925	EMITIDA 8 de set. de 2026
--	---	--------------------------	------------------------------